



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 057/2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho temporário de Professores e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, em caráter temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 02/2022, de 10/06/2022, o contrato de trabalho dos seguintes professores:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS	NOME	CTPS
1.º	Maria do Carmo Cabral Davilla	54281/626. ^a -SP
16.º	Pamara Regina Nogueira de Carvalho Felix	04162/199. ^a -SP
17.º	Jacqueline Oliveira de Souza	58624/268. ^a -SP
19.º	Regina dos Reis Dias Valentim	83618/164. ^a -SP
20.º	Adriana Ferreira dos Santos	45807/320. ^a -SP
23.º	Amanda Aparecida Oliva	13878/285. ^a -SP
25.º	Elidiana de Lourdes Mucin Gomes Zuanetti Minieri	03338/208. ^a -SP
27.º	Eliane Zaganin	08483/104. ^a -SP
30.º	Luis Gustavo Eugenio	13496/385. ^a -SP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
CLASS	NOME	CTPS
2.º	Nilza Maria da Silva	72328/047. ^a -SP
5.º	Maria do Carmo Cabral Davilla	54281/626. ^a -SP
3.º	Marcela Testa Pavani	58148/268. ^a -SP
9.º	Maria Carolina Ibanez Rabello Santana	34831/320. ^a -SP
10.º	Bruna Roberta Canali Valentim	27175/268. ^a -SP
11.º	Mariana Moreira Paulino	89510/193. ^a -SP
15.º	Ana Beatriz Puglierio	26217/385. ^a -SP
17.º	Lais Milena Fermino	38139/320. ^a -SP
20.º	Adriana Zanetti Mendes	28183/100. ^a -SP
23.º	Fabiana Cristina Sanches Cruz	16112/199. ^a -SP
24.º	Fabricia Prado Ferronato	10387/268. ^a -SP
25.º	Flavia Correa de Freitas Talamoni	81690/069. ^a -SP
26.º	João Gabriel Martinatti	39215/320. ^a -SP
29.º	Elisangela da Silva Biondo	36720/069. ^a -SP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
CLASS	NOME	CTPS
3.º	Virginia Colombo Lobo Albuquerque	27156/268. ^a -SP



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2.º - A presente prorrogação é de natureza temporária, pelo prazo de até 6 (seis) meses, na forma da Lei n.º 1447, de 20/10/2000 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Antes do prazo previsto para o seu término e mediante aviso prévio, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer das partes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal
na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 03/03/2023

Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete